



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2012 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Alto Jacuí, n.º 840, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO VICENTE PIVA**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS cujas propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, no dia **02 de Outubro de 2012, às 14:00 horas**, na sala de reuniões do centro administrativo da Prefeitura Municipal, sita à Av. Alto Jacuí, n.º 840, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

O presente edital (edital e minuta) encontra-se à disposição dos interessados junto ao site da Prefeitura Municipal: www.naometoquers.com.br. **Obs.: Empresas interessadas em adquirir o memorial descritivo, as especificações técnicas, as plantas, o orçamento e o cronograma físico financeiro devem retirar CD no Setor de Licitações ou solicitar pelo seguinte e-mail: licitacao@naometoquers.com.br e ou dluisa@naometoquers.com.br.**

2 - DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE – COM ÁREA DE TERRENO 550 M² E ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 108,22 M² - MODALIDADE AMPLIADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA.**

2.1 A **CONTRATADA** ficam obrigadas a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o Art.65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO:

Para efeitos de cadastro, os interessados deverão apresentar até o dia 26 de Setembro de 2012 os documentos constantes no Decreto 058/10 de 18.03.10 o qual se encontra na íntegra no site do Município de Não-Me-Toque: www.naometoquers.com.br

3.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por funcionário de Administração, ou publicação na imprensa oficial

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados nas Disposições Gerais, com uma via em original, datilografada ou com letra de forma, assinada e carimbada pelo proponente, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2012
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**



AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2012
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4.2 - O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Certificado de Registro Cadastral, **emitido pelo Município de Não-Me-Toque** nos termos do parágrafo 3º do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de Regularidade para com as fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos fornecida pelo INSS;
- f) Registro no CREA ou CAU da empresa, bem como de seu responsável técnico;
- g) Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas: Lei n.º. 12.440
- h) Declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (com ressalva), conforme modelo no site do Município.

4.3. – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 15.1 a 15.5 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos relativos à habilitação deste edital.**

4.3.1 – As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.00,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 15.1 a 15.5 deste edital, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos na fase de habilitação deste edital.

4.4 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.3.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.4.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.4.2 O prazo de que trata o item 4.4 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.4.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.4, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5 – Os documentos constantes dos itens 4.2 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

4.6- O envelope n.º 02 deverá conter:



- I. Proposta financeira assinada pelo representante legal da empresa, mencionando o valor global, material, mão-de-obra, e equipamentos separadamente.
- II. Planilha de custos em anexo com valores do material.

Obs.: As propostas terão validade de 60(sessenta) dias após a data de entrega das mesmas de acordo com o Art.64 Parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações legais.

5 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1 - DA ABERTURA:

5.1.1 - No local e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital se fará a abertura dos envelopes.

5.1.2 - Um representante de cada uma das Licitantes, devidamente credenciado e identificado, registrará seu comparecimento em termo lavrado mediante assinatura de cada um dos credenciados pela Comissão, que deverá estar presente para participar do processo de abertura dos envelopes. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um proponente.

5.1.2.1 - A Licitação transcorrerá em sessão pública, sendo que somente o representante credenciado e identificado de cada uma das Licitantes terá direito a manifestação.

5.1.3 - Após o recebimento dos envelopes, serão abertos os envelopes DOCUMENTAÇÃO, contendo os documentos de habilitação, sendo estes examinados e rubricados pela Comissão de Licitação, e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

5.1.4 - A Comissão julgará a Habilitação, comunicando o seu resultado às Licitantes na mesma sessão pública, ou em nova sessão a ser agendada e comunicada aos Licitantes. Se não houver impugnações quanto à decisão da Comissão de Licitação e todos os Licitantes formalizarem por escrito a desistência à impugnação ou interposição de recursos, será procedida a abertura do envelope n.º 02 - PROPOSTA.

5.1.5 - Aberto o envelope n.º 02, as folhas serão rubricadas pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

5.1.6 - De cada sessão pública será Lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das Empresas Licitantes presentes.

5.2 - DO JULGAMENTO:

A Tomada de Preços será julgada pela Comissão de Licitação da seguinte forma:

5.2.1 - Julgamento da Documentação, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2.2 - Julgamento da Proposta, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4 - PROPOSTA.

5.2.3 - Em qualquer fase do julgamento, o não atendimento ou a insuficiência de comprovação de alguma exigência constante do Edital, implicará em inabilitação ou desclassificação do concorrente.

5.2.3.1 - A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

- a) Estiverem em desacordo com qualquer exigência do Edital;
- b) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condição contrastante com o presente Edital;



c) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação dos preços dos serviços ofertados;

5.2.4 – O critério de julgamento será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

5.2.5 - Serão desclassificadas as propostas que forem manifestadamente inexeqüíveis, presumindo-se como tal, aquelas que contiverem preços vis ou excessivos.

5.2.6 - Em caso de empate entre duas ou mais proponentes, a vencedora será escolhida por sorteio, conforme Art. 45, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:

6.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

6.2 - O prazo de que trata o subitem anterior, poderá ser prorrogado, uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do subitem 6.1.

6.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o Contrato, a Administração convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa de 2% (dois por cento), conforme faculta a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

7 - DO PREÇO:

7.1 O valor máximo que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** será de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil)**.

7.2 Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis.

8 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases desta Licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

9 – DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA:

A obra deverá ser iniciada num prazo máximo de 05(cinco) dias partir da Ordem de Serviço e concluída num prazo máximo de 04 (quatro) meses também contados a partir da Ordem de Serviço.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

2012/605

09.14.10.301.0060.1118 – Instalação de Academia de Saúde

4929 – Academias de Saúde

4.4.9.0.51.99.00.00.00 – Outras Obras e Instalações



11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro, sendo pago 20% (vinte por cento) no início da obra, 60% (sessenta por cento) no decorrer da obra e 20% (vinte por cento) após a conclusão mediante apresentação de conclusão da obra.

No ato do pagamento, serão retidos 11% sobre o valor da mão-de-obra, a título de retenção do INSS, bem como 2% sobre o valor total da nota fiscal a título de ISSQN.

12 - DAS PENALIDADES:

A **CONTRATADA** fica ciente que o não cumprimento deste Contrato, ficará sujeita as penalidades do art. 87 e em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato conforme prevê o Art.86 da Lei Federal n.º 8.883/94.

13 – DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há possibilidade de subcontratação.

14 – DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas e custeio das obras serão subsidiados com recursos do MINISTÉRIO DA SAÚDE conforme Portaria nº 1401, de 15 de Junho de 2012.

15 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:

15.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3.1.

15.1.2 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

15.1.3 – A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

15.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 15.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.



15.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 15.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

15.4 O disposto nos itens 15.1 à 15.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.3.1, deste edital).

15.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

16.2 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da Documentação e Proposta exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

16.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

16.4 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os Contratos, os Licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

16.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários.

16.6 - Do Contrato a ser assinado com a vencedora da Licitação constarão as Cláusulas necessárias previstas no art. 55 e a possibilidade de rescisão do Contrato na forma determinada nos arts. 77, 78 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

16.7 - Ao Prefeito, fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a Processo Licitatório, conforme lhe faculta o art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

16.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque - RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.9 - Maiores informações serão obtidas na Equipe de Compras da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque - RS ou pelo fone (54)3332-2600, em horário de expediente.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 14 DE SETEMBRO DE 2012.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
PREFEITO MUNICIPAL



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º/2012

Pelo presente instrumento de contrato devidamente autorizado mediante **Edital de Tomada de Preços 19/2012**, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações legais, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede a Av. Alto Jacuí, n.º 840, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ANTÔNIO VICENTE PIVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a....., inscrita no CNPJ sob o n.º situada na, n.º, na cidade de/....., CEP Neste ato representada pelo **Sr.**, CPF n.º, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A **CONTRATADA** realizará a **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE – COM ÁREA DE TERRENO 550 M² E ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 108,22 M² - MODALIDADE AMPLIADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA.**

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços de mão-de-obra, pelo fornecimento de material e pelos equipamentos constantes na Cláusula Primeira do presente Contrato a importância total de **R\$.....(.....) sendo R\$.....(.....) de mão-de-obra, R\$.....(.....)de material e R\$.....(.....) em equipamentos** e o pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro. O primeiro pagamento será de 20% (vinte por cento) no início da obra, segunda parcela equivalente a 60% (sessenta por cento) no decorrer da obra e o último pagamento correspondente aos 20% (vinte por cento) restantes após a conclusão da obra.

No ato do pagamento, serão retidos 11% sobre o valor da mão-de-obra, a título de retenção do INSS, bem como 2% sobre o valor total da nota fiscal a título de ISSQN.

Obs.: Na nota deverá constar o número do CEI/INSS da obra. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES:

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito, de a qualquer tempo, rejeitar os serviços ou material que considerar fora das especificações técnicas do Projeto e a **CONTRATADA** arcará com as despesas de reposição, sem direito a qualquer indenização.

§ 1º: É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus com encargos sociais e previdenciários, tributos e licenças concernentes a execução do serviço autônomo contratado, decorrentes do exercício de sua atividade, bem como a obrigatoriedade no fornecimento e uso por todos os operários dos equipamentos de proteção e segurança que serão fornecidos pela **CONTRATADA**.

§ 2º: A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da administração que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **CONTRATADA** pela boa execução do Contrato.



§ 3º: A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

§ 4º: A **CONTRATADA** deverá apresentar as ARTs das atividades por ela realizadas referentes a esta obra e **requerer matrícula junto ao INSS.**

§ 5º: A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por qualquer dano material ou pessoal causado a terceiros no exercício das atividades ora contratadas.

§ 6º: É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, junto a seus operários, de toda e qualquer indenização decorrente da presente contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO DA SUBEMPREITADA E GARANTIA DA OBRA:

Não será admitida subempreitada ou subcontratação, aceitando a **CONTRATADA** todas as condições impostas no memorial descritivo, projeto, cronograma e demais anexos, que também passam a integrar o presente contrato, comprometendo-se, ainda, a **CONTRATADA**, a obedecer todas as normas técnicas da ABNT, no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato, o que não exime a **CONTRATADA** das disposições do art. 1.245, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E RESCISÃO:

§ 1º: A **CONTRATADA** reconhece desde já que o presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, conforme faculta os arts. 77 78,79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2º: As obras deverão ser iniciadas no prazo de até 05 dias a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços e serão concluídas no prazo de 04 (quatro) meses a contar do recebimento da ordem de serviço.

§ 3º: Ocorrendo atraso na conclusão e entrega da obra, a **CONTRATADA** obriga-se a pagar a multa de 2% (dois por cento) mensais sobre o valor total do presente Contrato, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

§ 4º: A multa prevista no Parágrafo anterior deste instrumento só deixará de ser executada por atraso das obras oriundo de caso fortuito e força maior, desde que não superior a 30(trinta) dias e sendo pronta e expressamente comunicado à **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATADA** fica ciente que o não cumprimento deste Contrato, ficará sujeita as sanções do art. 87 e em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2012/605

09.14.10.301.0060.1118 – Instalação de Academia de Saúde

4929 – Academias de Saúde

4.4.9.0.51.99.00.00.00 – Outras Obras e Instalações



CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Para todos os efeitos legais, o responsável técnico da **CONTRATADA**, registrado no CREA, que deverá recolher ART comprovando o seu recolhimento junto a Secretaria Municipal da Fazenda. Gestor (a): Eliane T. Gorgen Arocena e Fiscal: francieli Simon

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS, como competente para a solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente Contrato, na presença de testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

NÃO-ME-TOQUE, DEDE 2012.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO E DE OBRA

OBRA: Academia de Saúde – modalidade ampliada

LOCAL: Praça central - Não-Me-Toque/RS

ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 108,22m²

ÁREA DE TERRENO: 550,0 m²

O presente memorial descritivo tem como objetivo discriminar soluções de projeto adotadas, justificativas para as ações adotadas, especificar materiais, equipamentos e técnicas construtivas referentes a construção de academia ao ar livre, da cidade de Não-Me-Toque/RS.

Para execução da obra projetada, o presente Memorial não limita a aplicação de boa técnica e experiência por parte da Empreiteira, indicando apenas as condições mínimas necessárias; as quais deverão obrigatoriamente atender às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua execução e aos materiais empregados.

1. GENERALIDADES:

O projeto arquitetônico

As instalações serão compostas pelas seguintes unidades:

- Sala de Vivencia
- Depósito
- Wcs
- Sala de acolhimento
- Circulação.

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A empresa contratada é responsável pela observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e à segurança pública, além de atender às exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço.

Será exigida Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-RS. A empresa contratada deverá fornecer ART de projeto e execução das fundações, projeto, fabricação e execução dos pilares pré-moldados e estrutura metálica da cobertura e execução da edificação.

3.SERVIÇOS PRELIMINARES:

3.1. Limpeza do Terreno:

Deverá a Empresa Contratada executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capina de mato, preservando as árvores existentes.

3.2 Placa da Obra:

A placa da obra será de metal, identificando a obra e os recursos aplicados, será conforme modelo fornecido pelo ministério da saúde.

Deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas e proporções contidas no desenho anexo, em chapa plana, metálica, galvanizada.

As informações deverão ser pintadas com tinta a óleo ou esmalte, ou confeccionadas em material plástico (poliestileno) para fixação ou adesivação nas placas.

A fixação da mesma deverá ser feita em local visível, em consonância com a orientação da Fiscalização.

Dimensões: Altura – 1,50 m e Largura - 3,00 m

3.3. Locação:

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados. A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

A obra será locada com conferência *in loco* das demarcações para as paredes de reformas e ampliação os esquadros serão conferidos à trena e as medidas tomadas em nível.

3.4. Instalação da obra:

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinária e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, instalações de sanitários, etc.

4. FUNDAÇÕES:

A execução de fundações seguirá rigorosamente o projeto, a especificação e a norma da ABNT – NBR 6122.

As estruturas de concreto armado, que compuserem o sistema de fundação, serão projetadas e ou executadas conforme a norma da ABNT – NBR 6118. Todo o concreto será produzido, obrigatoriamente, com o uso de betoneira, ou adquirido pronto, de firma idônea, aceita pela fiscalização.

Deverão ser deixados vãos para a passagem das tubulações de esgoto.

4.1. Escavação manual de valas:

Conforme projeto estrutural das fundações, as valas deverão se abertas até atingirem terreno com resistência adequada à carga prevista, sendo seu fundo perfeitamente nivelado.

4.2. Concreto ciclópico:

A escavação para a colocação do concreto deverá ter 50 cm de largura e profundidade mínima de 50 cm, e ser contínua ao longo de todas as paredes. Esta vala assim aberta será bem apiloada e preenchida com concreto ciclópico, ou seja, concreto de mistura de cimento, areião e brita nr. 1 (1:3:6), com cerca de 30% de pedra de mão.

4.3. Sapata isolada:

No fundo da valeta, antes da colocação da malha da sapata será executado um lastro de concreto magro com espessura de 5 a 6 cm. Será utilizado o concreto com traço 1:2:4, cimento, brita e areia, nos fundos de cavas para sapatas. Será lançado sobre camada de terreno limpa, de impureza e materiais orgânicos.

Para os pilares de concreto serão feitas sapatas do tipo isoladas de concreto armado nas dimensões indicadas em planta. A malha das sapatas será com ferro Ø 5/16”.

Para sustentar os pilares serão executadas sapatas isoladas de 40x70x70 cm (altura x lado x lado). O fck do concreto será de 18 Mpa.

4.4. Embasamento de alvenaria:

Os tijolos maciços cerâmicos obedecerão às normas da ABNT – NBR 6460, 7170 e 8041.

Os tijolos não apresentarão defeitos sistemáticos, tais como trincas, quebras, superfícies, irregulares, deformações de cor e dimensões.

A argamassa de assentamento será no traço 1:4 (cimento, areia). A alvenaria será de tijolo inteiro.

4.5. Viga Baldrame:

Deverá ser executada a viga de concreto armado com mínimo de $F_{ck}=18\text{Mpa}$. A viga seguirá a técnica e cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens. As dimensões serão de $(22 \times 27)\text{cm}$ de largura e altura, armada com aço CA-60, com 4 ferros de $\varnothing=3/8''$, estribada a cada 15cm com aço CA-60 de 4,2mm de diâmetro.

4.6. Reaterro apiloado:

Os aterros e reaterros serão feitos em camadas sucessivas de 20 cm. Devidamente molhadas e apiloadas com material isento de impurezas, restos de raízes e elementos orgânicos, para receber o contrapiso.

4.7. Impermeabilização:

A execução de serviços de impermeabilização obedecerão rigorosamente as normas da ABNT – NBR 9574 e NBR 279/7. Sobre o respaldo e a lateral interna da viga limpas e secas, deverão ser aplicadas 4 camadas de impermeabilizante, constituídas de necanol ou igol. Após uma pulverização com areia grossa.

5. ESTRUTURA:

Todo o concreto será produzido, obrigatoriamente, com o uso de betoneira, ou adquirido pronto, de firma idônea, aceita pela fiscalização. O adensamento será mecânico, com utilização de vibradores. Todos os concretos devem ter $F_{ck} \geq 18\text{MPa}$. Os serviços de correção de falhas, rebarbas e saliências dependerão da inspeção e orientação da fiscalização.

A execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade da Contratada por sua resistência e estabilidade.

5.1. Pilares e vigas:

Os pilares e as vigas serão de concreto armado. As dimensões dos pilares e vigas serão de acordo com o projeto. Todos com estribos dos pilares serão de $DN=4,2\text{mm}$ a cada 15cm. Nas vigas de amarração será necessário deixar esperas de 4,2mm para a fixação das tesouras. As barras e os fios de aço para armadura de concreto deverão seguir a norma NBR – 7480 e cimento CP IV – NBR 5732. As vigas seguirão a técnica e cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens. A ferragem longitudinal será CA 50 e os estribos CA 60.

5.2. Vergas e contra-verga:

As vergas e contra-vergas serão executadas sobre vão de portas, janelas e oculo serão executadas vergas argamassa de cimento (forte), na largura da parede e altura mínima de 0,11m contendo 4 (quatro) barras de aço de 4,2mm CA-60B, e estribos 4,2mm, prolongando-se 0,2 m para cada lado do vão a cobrir de forma a assegurar um perfeito engastamento na estrutura. Sob as janelas haverá também a contra-verga, com as mesmas características da verga.

5.3 Laje pré-moldada:

Será executado laje de forro na parte a ser ampliada.

Laje pré-moldada: sobre a laje será colocada uma malha de compressão com ferros de CA 60 \varnothing 4.2 mm c/ espaçamento de 15 cm. Será feito o capeamento de concreto sobre a laje com espessura mínima de 4 cm

Após a concretagem das estruturas de concreto armado, por 3 dias consecutivos, molhar abundantemente a superfície. A retirada das escoras só poderá ser feita após 21 dias ou conforme especificações do responsável técnico e cálculo estrutural.

6. PAREDES:

Todas as paredes serão em alvenaria de tijolos. Serão empregados tijolos de 6 furos, obedecendo as dimensões, alinhamento e níveis indicados em projeto de Arquitetura. A execução das alvenarias obedecerá à norma NBR 8545.

6.1. Tijolos:

Os tijolos obedecerão às normas da ABNT – NBR 6461, NBR 7171 e NBR 8042. Serão utilizados tijolos projetados para serem assentados com os furos na horizontal, sendo classificados nas categorias A e B, com resistência à compressão igual ou maior que 2,5 Mpa. Os tijolos serão de primeira qualidade, com dimensões mínimas de 10x15x20cm (altura, largura e comprimento), com dimensões uniformes que apresentem adequada resistência e sem fissuras.

6.2. Assentamento dos tijolos:

Antes do assentamento os tijolos serão molhados previamente a fim de evitar a absorção de água da argamassa. Os tijolos serão assentados de frontal com argamassa de assentamento de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8. As fileiras serão contínuas e verticais desencontradas, para perfeita amarração.

Todas as alvenarias serão cuidadosamente amarradas entre si, não sendo aceitas alvenarias construídas com tijolos quebrados ou trincados, superfícies irregulares, deformações e desuniformidade de cor e de dimensões.

7. Cobertura:

7.1. Telhas e cumeeiras:

A cobertura será com telhas de fibrocimento onduladas de 6mm, com inclinação conforme a estrutura existente no local. As cumeeiras serão do mesmo material. As cumeeiras ficarão rigorosamente retas e em nível.

As telhas seguirão as prescrições das normas da ABNT – NBR 5642, NBR 6543, NBR 6468, NBR 6470 e NBR 7581. A colocação deverá ser feita partindo dos beirais para as cumeeiras, e iniciada na direção contrária aos ventos dominantes. As telhas deverão ser vazadas com furadeira, e com broca com bitola imediatamente superior ao parafuso, para evitar trincas com o trabalho de dilatação das mesmas. Sua fixação será de acordo com a recomendação do fabricante. Na verificação da impermeabilidade não poderão surgir vazamentos ou formação de gotas na face interior da telha.

7.2. Estrutura de madeira:

A estrutura do telhado será substituída onde necessário, conforme verificação no local após retirar as telhas.

Madeira – deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade. As peças deverão ser de pinho de 4° ou cedrilho, ambos de boa qualidade, sólidas, bem bitoladas, secas e bem pregadas.

Na fabricação de tesouras os membros devem ser de madeira aplainada nas quatro faces de modo a não apresentar diferenças dimensionais significativas, principalmente nas espessuras. A estrutura do telhado deverá ser executada em tesouras de madeira, apoiadas nas extremidades.

7.3. Calhas, rufos e condutores:

As calhas, rufos e condutores serão executados em chapa galvanizada nº 26, isenta de pontos de ferrugem e fissura nas dobras. Na alvenaria exposta do telhado deverá ser colocado rufo-pingadeira para que não haja infiltrações. Deverá ser utilizado silicone para uma perfeita vedação entre paredes, rufos e calhas.

8. ABAS:

Serão em concreto.

9. REVESTIMENTO:

9.1. Chapisco:

As paredes externas e internas receberão chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As paredes serão molhadas antes da aplicação do emboço, sendo a espessura deste revestimento nunca superior, em nenhum local, a 15 mm.

9.2. Emboço:

Três dias após a aplicação do chapisco é que serão iniciados os serviços de revestimento com emboço. A argamassa para emboço terá o traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média). Ao final a superfície deverá se apresentar perfeitamente lisa, plana e uniforme. A paredes internas da escada a laje de forro do também receberão emboço.

9.3. Reboco:

Esse revestimento será feito sobre a camada de emboço. O traço será de 1:2:6 (cimento, cal e areia fina peneirada) e a espessura será de 7 mm. A laje de forro também receberá reboco.

9.4. Revestimento cerâmico:

Haverá revestimento cerâmico em toda as paredes dos Wcs. O revestimento será com azulejos de primeira, classe A, com resistência PEI mínimo de 3, não podendo serem empregadas peças fora de dimensões, empenadas ou com partes quebradas e trincadas. As dimensões do azulejo será de 20x30 ou 30x60 cm ou aproximadas.

Onde houverem peças como registros, saídas de canos ou esgoto, deverão ser feitos furos com brocas especiais para a passagem dos mesmos, não sendo permitido o corte do azulejo em dois para a posterior junção na parede.

A limpeza da cerâmica deve ser executada no máximo uma hora após o assentamento, com espuma de borracha limpa e úmida, finalizando com estopa limpa.

10. PISOS:

Após a execução dos aterros internos e das canalizações de esgoto que correrão sob o piso, o contrapiso será executado sobre a camada de 5 cm de brita, umedecida e apiloada.

10.1. Contrapiso:

O contrapiso deverá ser executado em concreto simples traço 1:3:6, com espessura mínima de 7cm (cerca de 200kg de cimento/m³ de massa). Será colocado um aditivo impermeabilizante.

Será necessário esperar a cura completa (duas semanas) do contra-piso para a colocação da cerâmica.

10.2. Massa de Regularização e de Preparação:

A massa de regularização a camada de areia e cimento na proporção de 3:1 para corrigir ondulações, desníveis e buracos do contrapiso. Todo o contrapiso deve estar limpo, seco, firme, isento de umidade, óleo, graxa ou sujeiras que possam impedir a colagem da massa de preparação ou da massa de regularização.

10.3. Piso cerâmico e soleiras:

O piso será de placas cerâmicas de classe A com resistência PEI 4 e textura homogênea. A cor será definida pela Engenharia da Prefeitura Municipal. Os materiais cerâmicos, não podem possuir índice de absorção de água superior a 4%, o rejunte, deve ser de material com esse mesmo índice, deverá ser adicionado um aditivo antiabsorvente no cimento. As dimensões das placas serão de 40x40 cm. O rejunte a ser empregado deverá ser do tipo antimofa na coloração do piso escolhido.

Antes do assentamento, as placas serão classificadas de modo a assegurar uniformidade de pavimentação em cada peça. Depois de imersas 24 horas em água, serão assentadas sobre o contrapiso, com uma camada de 2cm de argamassa traço 1:5, colocada com excesso que será reiterado ao bater da colher. O assentamento poderá também ser executado com cimento-cola próprio para esta finalidade. As juntas ficarão perfeitamente esquadrejadas e serão arrematadas com rejunte impermeável. O rejunte será colocado depois de 72 horas do assentamento da cerâmica.

As soleiras acompanharão o piso do ambiente.

10.4. Apiloamento:

Os contrapisos só serão executados depois de estar o terreno interno perfeitamente nivelado, terra sem detritos vegetais, colocada em camadas de 20 cm, convenientemente molhados, apilados manualmente, de modo a evitar recalques futuros.

10.5. Rodapé cerâmico:

Deverão ser utilizados os materiais do mesmo fabricante do piso, com altura de 10 cm. obedecendo-se todas as suas recomendações no tocante à fixação, com adesivo ou argamassa. Para o assentamento dos rodapés, deverão ser seguidos os procedimentos descritos para o assentamento do piso. As juntas deverão coincidir com as juntas do piso. O acabamento entre a parede e o rodapé deverá ser em 45°, para evitar o acúmulo de pó.

11. ESQUADRIAS:

Haverá colocação de pingadeiras cerâmicas no peitoril das janelas. Todas as esquadrias deverão ser perfeitamente colocadas obedecendo nível e prumo para evitar problemas de movimento.

As ferragens não deverão receber pintura. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

11.1. Esquadrias de alumínio:

As portas e janelas devem apresentar bom funcionamento, rigidez, segurança a impactos e estanqueidade. Deverão ser de acordo com a NBR 10.821, NBR 6486 e NBR 8542.

- Janelas:

As janelas serão de alumínio

- Portas:

As portas externas serão de vidro e alumínio. As fechaduras serão de modelo simples, metálico, cromados, com chaves individuais e não-fixas.

. Deverá haver distância adequada entre a maçaneta/trinco e o marco.

11.2. Esquadrias de madeira:

As portas internas serão de madeira semi-oca, sendo recusadas as esquadrias que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras ou outros defeitos. Sua fechadura será de embutir, com maçaneta tipo alavanca e espelho em ambos os lados. As fechaduras serão de modelo simples, metálico, cromados, com chaves individuais e não-fixas.

As portas e os batentes seguirão as prescrições das normas da ABNT-NBR 6479, 6507, 8037, 8051, 8052, 8053, 8054, 8542, 8543 e 8544.

A folha das portas internas serão de madeira lisa do tipo semi-oca de 1ª qualidade. As dimensões estão indicadas no projeto. Não serão aceitas peças empenadas ou estufadas.

Os batentes receberão guarnições de madeira de 9cm do tipo madeira de lei, de 1ª qualidade. Estas serão fixadas com parafuso. A cabeça do parafuso deverá ser embutida na guarnição.

As esquadrias serão fixadas a alvenaria por meio de tacos de madeira de lei, previamente colocados, pichados e passados em areia grossa, levando alguns pregos para aumentar a fixação e assentados com argamassa traço 1:3. Ou a fixação ser feita mediante buchas plásticas (8mm) com parafusos. Devem ser preenchidos os vazios entre o marco e a alvenaria. Cuidados especiais devem ser tomados para não manchar a madeira, portanto, as folhas das aberturas serão colocadas após a conclusão do reboco.

Os marcos serão de madeira de lei de boa qualidade. Serão colocadas quando da execução das alvenarias, para que não haja folga entre o marco e a alvenaria e serão fixados aos tacos deixados na alvenaria por meio de parafusos. Deve-se fechar os furos dos parafusos de fixação que ficarem aparentes com tarugos de madeira. A cabeça do parafuso deverá ser embutida no batente. Os pés dos batentes deverão receber tratamento contra a umidade.

11.3. Vidros:

Serão assentados em massa, colocada na quantidade estritamente necessária para fixar com segurança. O acabamento na massa será feito com espátula, para não deixar marcas e para que fique uniforme e serão colocados com a folga mínima necessária.

Na entrega da obra todos os vidros deverão ser revisados, sendo substituídos os que apresentarem rachaduras.

Serão do tipo fantasia, com espessura de 4 mm.

11.4. Ferragens:

As ferragens serão de latão com partes de ferro, com acabamento cromado, de boa qualidade, em condições de acabamento e funcionamento. Cada porta levará 3 dobradiças.

12. INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

A instalação elétrica será executada somente nos sanitários, não será feita na quadra de esportes nesta etapa pois a contrapartida da prefeitura já esta bem acima do mínimo exigido pelo ministério dos esportes, onerando o valor da obra, portanto será necessário outro convênio ou recursos da própria prefeitura, quando esta possuir dotação orçamentária suficiente para fazer as melhorias na quadra de esportes coberta.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico e conforme as normas da ABNT, NBR 5410/80 e 5410/97, NBR 13.534, NBR 5413 e as da concessionária de energia local, sem prejuízo do que for exigido a mais nas presentes especificações da obra.

A construção civil e a montagem elétrica deverão ser executados de forma coordenada.

O material a ser empregado deverá ser de primeira qualidade, isento de falhas, trincaduras e quaisquer outros defeitos de fabricação. A montagem elétrica deve ser executada de acordo com as instruções do fabricante dos equipamentos.

O sistema elétrico deverá ser aterrado para todas as tomadas. As partes metálicas não energizadas dos equipamentos terminais indicados serão ligados a barra geral de aterramento, empregando-se condutor de seção não inferior à 2,5m². Nenhuma tubulação destinada à instalações pode ser usada para fins de aterramento.

Os serviços de instalações elétrica deverão ser executados de acordo com a continuidade da obra devendo ser observados os seguintes itens:

- Os eletrodutos serão cortados a serra e os bordos aparados com lima para remover rebarbas;
- As ligações dos eletrodutos às caixas serão feitas por meio de buchas e arruelas de ferro galvanizado;

-As curvas dos eletrodutos até 19mm poderão ser feitas no local, bitolas acima destas serão pré moldadas;
-Durante a concretagem, todas as pontas de tubos expostos deverão ser fechadas com rolha de madeira;
-A enfição somente será feita após o revestimento da massa fina, posta a pavimentação, etc.
-Antes da enfição, todas as tubulações e caixas serão limpas. Nas tubulações secas serão deixados arames passados. Como lubrificante, somente será permitido o uso de parafina ou talco;

Deverão ser empregados somente materiais de fabricação Nacional e com certificados de ensaios executados em laboratórios oficiais.

12.1. Eletrodutos:

Os eletrodutos serão de PVC flexível embutidos nas paredes de alvenaria, de PVC rígido, na cor cinza, nas paredes de tijolo aparente. As curvas e luvas terão as mesmas características dos eletrodutos. Os eletrodutos serão com diâmetros suficientes para as passagens de cabos e fios utilizando a capacidade máxima de 2/3 da área total do tubo. As tubulações embutidos nas paredes, serão fechados com reboco de massa forte (1:3 – cimento e areião). A ligação às caixas metálicas de tomadas, interruptores e luminárias serão feitas com presilhas especiais, de maneira a não haver a possibilidade de se soltarem das mesmas e causarem problemas nos fios elétricos.

Deverão ser empregados caixas de passagem em todos os pontos de emenda ou derivação de condutores, nos pontos de instalação de aparelhos e disjuntores, bem como nos pontos de entrada ou saída dos condutores na canalização.

Todos os condutores deverão ser instalados de forma que os insenta de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, de maneira que, quando completada a instalação, o sistema esteja livre de curto-circuito.

12.2. Luminárias:

As luminárias serão do tipo de sobrepor, produzidas em chapa de aço tratada, com refletor e aletas planas e pintadas eletrostaticamente na cor branca. Serão completas com reator em material metálico, de partida rápida, auto protegido, tensão 220v e duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 40W, protegidas por grade externa. As luminárias serão nas dimensões: - Comprimento: entre 1,20 e 1,40 m; - Largura entre: 0,25 a 0,35 m. Serão afixadas junto ao teto.

Na quadra de esportes serão instaladas luminárias refletoras com lâmpada fluorescente de 400w.

12.3. Tomadas e interruptores:

As caixas de tomadas e interruptores serão metálicos, de 2 x 4", e as caixas das luminárias, também serão metálicas, porém de 4 x 4". Serão do tipo termoplásticos, com espelho na cor branca, lisas e sobrepostas nas caixas metálicas. Os interruptores comuns deverão ser com contatos de prata e demais componentes elétricos de liga de cobre, a resistência de isolamento dos interruptores deverá ser de , no mínimo, 10 Ohms.

12.4. Fios:

Os fios deverão atender às normas específicas para o material elétrico, não podendo apresentar problemas de quebra de revestimento. Serão de cobre eletrolítico flexível, isolados com material termoplástico para 750 volts e 70°C, do tipo anti-inflamável. de acordo com a ABNT-EB-11, e com a ABNT-EB-12. Os condutores serão do tipo sólido com isolamento termoplástico.

As conexões e ligações deverão ser executadas utilizando o melhor critério, para assegurar durabilidade, perfeita isolamento e ótima condutibilidade elétrica.

Devem ser observados os seguintes procedimentos durante a realização das instalações:

- a) Todas as emendas de fios serão soldadas e convenientemente isoladas;
- b) Será feito um teste de isolamento a todos os circuitos que não deverão ter valores inferiores aos da NBR-5410;
- c) Todos os cabos verticais serão fixados às caixas de passagem através de braçadeiras, afim de diminuir a tensão mecânica dos mesmos.

d) Os cabos de bitola superior ao de 10 mm² deverão ser emendados por meio de conectores apropriados.

12.5. Centro de distribuição:

O centro de distribuição constante na planta baixa deverá ser ligado a entrada de energia elétrica. Conterá os disjuntores termomagnéticos conjugados para cada novo circuito, dentro do constante no quadro de carga do projeto elétrico. Será montada sobre caixa de ferro, chapa n.º 14, com ventilação permanente, trinco e fechadura. Todos os disjuntores deverão apresentar uma identificação, indelével na qual deverão constar, no mínimo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; número de catálogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante; tensão nominal do isolamento; corrente nominal do disjuntor; frequência nominal; capacidade de interrupção em curto-circuito. Os disjuntores termomagnéticos deverão atender às prescrições da norma ABNT – NBR 5361. Os disjuntores são fixados sobre placas de material isolante, com possibilidade de extração separada.

13. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

As instalações hidrossanitárias serão feitas de acordo com o projeto hidrossanitário anexo e as normas da CORSAN e NBR 5626/96. A água potável será fornecida pela Corsan .

Os tubos e conexões de PVC atenderão às prescrições das normas da ABN – NBR 5647, 5683 a 5687, 6476 e 7372. As caixas, de modo geral, terão superfícies perfeitamente impermeáveis.

Toda a rede de água e esgoto ficarão embutidas nas paredes, solo ou contrapiso.

Os vedantes são produtos em forma de fitas, fibras ou pastas, destinados a garantir a estanqueidade dos circuitos hidráulicos.

Todos os ambientes com instalação hidráulica serão dotados de registro de gaveta individual.

Não se permitirá o emprego de tubos e conexões de fabricantes distintos.

13.1. Rede de água fria:

A rede de água fria será executada com tubos e conexões de PVC soldáveis, de superior qualidade, com certificação, inclusive as prumadas e barriletes. As instalações de água serão nas bitolas indicadas em projeto anexo, e ficarão totalmente embutidos nas alvenarias. Serão abertas canaletas nas alvenarias, fixadas os tubos com argamassa de fixação. Nas emendas dos tubos serão utilizadas luvas de PVC. As peças serão soldadas com cola específica para PVC, previamente lixadas e limpas com solução limpadora. Será instalado um registro de gaveta. Deverá ser empregado joelho (tipo azul) LR reforçado com bucha de latão para instalação dos terminais de pontos hidráulicos.

13.2. Rede de esgoto e disposição final:

A rede de esgoto atenderá as normas NBR 8160/83, NBR 7229/92 e NBR 13969.

- Tubos e conexões:

Será instalado tubo de ventilação, com Ø 50 mm, estendendo-se até 30 cm além da cobertura, para cada um dos wcs, vestiários e copa e tanque. Os ramais de descarga devem ter declividade mínima 2%. Os tubos de ponta e bolsa serão assentados com bolsa voltada para o montante, isto é, em sentido oposto ao do escoamento.

- Caixa de inspeção e ralos:

Os esgotos e águas servidas serão munidos de elementos de proteção tais como caixas sifonadas (fechos hídricos), tampa com fechamento escamoteável, e de inspeção que serão construídas em alvenaria nas dimensões internas de 50x50cm e colocadas nos pontos determinados no projeto. O fundo desse buraco deve ser bem compactado e receber uma camada de concreto magro. As paredes da caixa devem ser feitas com tijolos

maciços 0,10 m de largura. O fundo e as paredes devem ser revestidos com uma argamassa à base de cimento. A caixa de inspeção será coberta com uma placa de concreto de 5cm de espessura.

- Fossa Séptica e sumidouro:

Os efluentes serão conduzidos até a fossa séptica e sumidouro.

As águas servidas serão conduzidas para fossa séptica com capacidade de 1825 litros, executada em alvenaria de tijolos maciços e desta para um sumidouro, construído com tijolos maciços intertravados.

13.3. Instalações fluído-mecânicas:

As instalações fluído-mecânicas são de acordo com a RDC nº 50 e a NBR 12.188- Sistemas centralizados ar comprimido para uso odontológico em estabelecimento de saúde.

14. PINTURAS:

A superfície a ser pintada deverá estar seca, preparada, escovada, livre de poeiras e asperezas. As paredes deverão ser lixadas e corrigidas todas as imperfeições. Todas as partes do revestimento que se apresentam fofas deverão ser removidas; também serão corrigidas as superfícies irregulares (fora de plano). A recomposição do reboco deverá garantir proteção e boa aderência ao tratamento subsequente. As áreas de reparos receberão emassamento acrílico.

A pintura sobre as paredes e teto devem ocorrer após a cura completa do reboco (60 dias após a execução do revestimento). Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando o precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as orientação do fabricante quanto ao procedimento de preparação da superfície, aplicação e secagem da tinta.

14.2. Superfícies internas de alvenaria:

As paredes internas e a laje serão pintadas com tinta acrílica na cor branca. Nas paredes internas e no teto será aplicada uma massa corrida antes da pintura, também acrílica. Após 24hs, pelo menos, lixa-se a superfície e aplica-se então a primeira camada de tinta, a pincel ou rolo.

As alvenarias existentes receberão no mínimo duas demãos de tinta acrílica, para um perfeito acabamento.

14.3. Superfícies externas de alvenaria:

A pintura externa será executada com tinta acrílica será aplicada em uma demão de fundo com selador e no mínimo três de acabamento, apresentando um perfeito acabamento.

14.4. Superfícies de madeira:

As esquadrias, internas e externas, serão pintadas com tinta esmalte, na cor branca.

A tinta esmalte será aplicada sobre as esquadrias de madeira (portas internas). As de madeira receberão selador que constitui-se em uma demão de fundo branco fosco.

15. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS:

Deverão atender ao que prescreve as normas da ABNT.

15.1. Louças:

O lavatório será com coluna do tipo comercial de primeira qualidade na cor branca. A bacia sanitária será autosifonada, com caixa acoplada. Nos sanitários para pacientes serão com caixa de descarga de PVC e portador de deficiência a basia autosifonada será com abertura frontal.

15.2. Metais:

O lavatório receberá torneira metálica fixa de diâmetro ½”, de primeira qualidade cromada. Será instalado um registro de gaveta nos sanitários/vestiários. Na copa será instalada torneira metálica do tipo giratória. Ambas com acabamento cromado. Os registros de gaveta deverão ser do tipo com canopla, no mesmo acabamento das torneiras. No local do chuveiro será instalado um registro de pressão. O local está indicado em planta anexa. As torneiras serão com vedação substituível.

15.3. Acessórios:

Serão instalados os seguintes acessórios: saboneteira, papeleira e porta toalha argola, todos com acabamento cromado.

19. LIMPEZA DA OBRA:

A obra deverá ser entregue livre de entulhos, limpa e em condições de ser utilizada para as atividades destinadas. Após término da obra, a mesma será devidamente limpa, bem como o terreno no entorno. Serão testados as ligações de água, esgoto, luz, telefone e computador. Os entulhos serão devidamente manejados, se utilizando de serviços de tele-entulho. A obra deve estar em condições de uso.

20. TESTES:

Serão testados os aparelhos sanitários, as luminárias, as vedações dos caixilhos e seu Funcionamento, as tubulações hidro-sanitárias quanto às pressões e vazamentos, as impermeabilizações e calhas quanto a vazamento, as ferragens das esquadrias, as esquadrias quanto: seu nível, sua abertura e seu funcionamento.

21. EQUIPAMENTOS:

1.1 MULTI EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 (SEIS) FUNÇÕES DISTINTAS (FLEXOR DE PERNAS, EXTENSOR DE PERNAS, SUPINO RETO SENTADO, SUPINO INCLINADO SENTADO, ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL E PUXADA ALTA:

Característica mínima:

- Tubo de aço carbonado de no mínimo 2 ½ x 2mm; ¾ x 1,50mm; 2 x 2mm; 1 ½ x 3mm, 1 x 1,50mm; 1 ½ x 1,50mm
- Oblongo de no mínimo 20 x 50 x 1,50mm
- Pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos)
- Pintura a pó eletrostática, na cor vermelho, amarelo
- Batentes de borracha
- Orifícios para a fixação do equipamento
- Especificação musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox
- Carga máxima de peso 5 Kg por disco
- Permitir a prática de 4 usuários simultaneamente.



1.2 SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO CONJUGADO

Característica mínima:

- Tubo de aço carbonado de no mínimo 2 ½ x 2 mm; 2 x 2mm, 1 ½ x 1,50mm; 1 x 1,50mm; 1 ½ x 1,50mm
- Ferro chatto de no mínimo 2 ½ x ¼
- Pinus maciço, todos rolamentados (rolamentos duplos)
- Pintura a pó eletrostática, na cor vermelho e amarelo
- Batentes de borracha
- Orifícios para a fixação do equipamento
- Especificação musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox
- Bancos estampados e arredondos sem quina
- Permitir a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente.



1.3 ALONGADOR COM 3 (TRES) ALTURAS:

Característica mínima:

- Tubo de aço carbonado de no mínimo 2 x 2mm; 1 x 1,50mm; 3 ½ x 4mm; 4 x 3mm, ¾ x 1,50mm
- Pinos maciço
- Pintura a pó eletrostática, na cor vermelho, amarelo
- Batentes de borracha
- Orifícios para a fixação do equipamento
- Especificação musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox
- Permitir a prática de 3 (três) usuários simultaneamente.



1.4 SURF DUPLO CONJUGADO:

Característica mínima:

- Tubo de aço carbonado de no mínimo 2 x 2mm; 1 ½ x 1,5mm; 3 ½ x 4mm.
- Pinos maciço, todos rolamentados (rolamentos duplos)
- Chapa antiderrapante de no mínimo 3mm
- Pintura a pó eletrostática, na cor vermelho, amarelo
- Batentes de borracha
- Orifícios para a fixação do equipamento
- Especificação musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox
- Permitir a prática de 2 (dois) usuários simultaneamente.



1.5 PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO:

Característica mínima:

- Tubo de aço carbonado de no mínimo 2 x 2mm; 3 ½ x 4mm; 2 x 4mm; 1 x 3mm
- Bancos estampados e arredondados sem quina
- Pinos maciço, todos rolamentados (rolamentos duplos)
- Pintura a pó eletrostática, na cor vermelho, amarelo
- Batentes de borracha
- Orifícios para a fixação do equipamento
- Especificação musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox
- Permitir a prática de 2 (dois) usuários simultaneamente.



1.6 REMADA SENTADA:

Característica mínima:

- Tubo de aço carbonado de no mínimo 2 x 2mm; 1 ½ x 1,5mm; 1x 1,50mm
- Bancos estampados e arredondados sem quina
- Pinos maciço, todos rolamentados (rolamentos duplos)
- Pintura a pó eletrostática, na cor vermelho, amarelo
- Batentes de borracha
- Orifícios para a fixação do equipamento
- Especificação musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox
- Carga relativa de no mínimo 10% da massa corporal do usuário.
- Permitir a prática de 1 (um) usuário simultaneamente.



1.7 SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO CONJUGADO:

Característica mínima:

- Tubo de aço carbonado de no mínimo 2 ½ x 2 mm; 2 x 2mm, 1 ½ x 1,50mm;
- Chapa antiderrapante de no mínimo 3mm
- Pinus maciço, todos rolamentados (rolamentos duplos)
- Pintura a pó eletrostática, na cor vermelho e amarelo
- Batentes de borracha
- Orifícios para a fixação do equipamento
- Especificação musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox
- Permitir a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente.



1.8 ESQUI DUPLO CONJUGADO:

Característica mínima:

- Tubo de aço carbonado de no mínimo 2 ½ x 2 mm; 1 x 1,50mm, 1 ½ x 1,50mm;
- Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2mm
- Chapa antiderrapante de no mínimo 3mm
- Pinus maciço, todos rolamentados (rolamentos duplos)
- Pintura a pó eletrostática, na cor vermelho e amarelo
- Batentes de borracha
- Orifícios para a fixação do equipamento
- Especificação musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox
- Permitir a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente.



1.9 ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA: APARELHO DUPLO CONJUGADO

Característica mínima:

- Tubo de aço carbonado de no mínimo 2 x 2 mm; 1 x 1,50mm, 3 ½ x 2mm; ¾ x 1,50mm
- Pinus maciço, todos rolamentados (rolamentos duplos)
- Pintura a pó eletrostática, na cor vermelho e amarelo
- Batentes de borracha
- Orifícios para a fixação do equipamento
- Especificação musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox
- Permitir a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente.



1.10 ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA: APARELHO DUPLO CONJUGADO

Característica mínima:

- Tubo de aço carbonado de no mínimo 2 x 2 mm; 1 x 1,50mm, 3 ½ x 2mm; ¾ x 1,50mm
- Pinus maciço, todos rolamentados (rolamentos duplos)
- Pintura a pó eletrostática, na cor vermelho e amarelo
- Batentes de borracha
- Orifícios para a fixação do equipamento
- Especificação musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox
- Permitir a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente.



OBSERVAÇÕES:

1. A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.
2. Todas as despesas relativas à execução dos serviços contratados, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, encargos sociais e etc., serão de responsabilidade da empresa contratada.
3. Todos os serviços e recomposições, não explícitos nestas especificações, mas necessárias para a execução dos serviços programados e ao perfeito acabamento das áreas existentes, e que resultem num todo único acabado, serão de responsabilidade da Contratada.
4. Durante a execução da obra, as medidas de proteção aos empregados e a terceiros civil, nos termos da legislação pertinente em vigor, em especial a NR-18.
5. Toda e qualquer alteração decorrentes de fatores não previstos ou só evidenciados durante o transcorrer da obra somente poderá ser iniciada se previamente autorizada pela Fiscalização.
6. Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a Fiscalização determinar.
7. As árvores somente serão retirada, as necessárias para a construção da estrutura de apoio, o restante das árvores serão mantidas.

NÃO-ME-TOQUE/RS, 10 de setembro de 2012

Arq. e Urbanista FRANCIELE SIMON
Resp. Técnico CREA 156.037
CAU 101.851-5

ANTONIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
(x) GLOBAL () INDIVIDUAL

EMPREENDIMENTO:		Obra : Academia de saúde ao ar livre									
ÁREA= 550,0 m ²		Praça Central									
Local:											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Peso %	Valor total (R\$)	MESES								
			Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,98	100,00	1.757,80							0,00
2	MOVIMENTO DE TERRA	0,25	100,00	458,49							0,00
3	FUNDAÇÕES	5,36	100,00	9.656,01							0,00
4	ESTRUTURA	11,13	100,00	20.041,50							0,00
5	PAREDES	11,38	30,00	6.144,00	70,00	14.336,00					0,00
6	REVESTIMENTO	7,59	30,00	4.098,43	70,00	9.563,00					0,00
7	ESQUADRIAS	10,62		0,00	50,00	9.560,62	50,00	9.560,62			0,00
8	PISOS	23,55		0,00		0,00	100,00	42.396,93			0,00
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1,93		0,00		0,00	100,00	3.480,28			0,00
10	INST. HIDROSSANITÁRIA E DRENAGEM	1,91	5,00	171,85	30,00	1.031,10	65,00	2.234,05			0,00
11	PINTURA	3,75	5,00	337,57	30,00	2.025,41	65,00	4.388,39			0,00
12	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	0,65		0,00		0,00		0,00	100,00		1.164,00
13	COBERTURA	10,31		0,00		0,00		0,00	100,00		18.552,66
14	FORRO E ABAS	1,07		0,00	100,00	1.918,00		0,00			0,00
15	LIMPEZA DA OBRA	0,44		0,00		0,00	100,00	797,50			0,00
16	EQUIPAMENTOS	9,07		0,00		0,00		0,00	100,00		16.325,79
	SIMPLES	100,00	23,70	180.000,00	21,35	38.434,13	34,92	62.857,77	20,02		36.042,45
	ACUMULADO	100,00	23,70	180.000,00	45,06	81.099,78	79,98	143.957,55	100,00		180.000,00

NÃO-ME-TOQUE/RS, SETEMBRO de 2012

Arq.FRANCIELE SIMON
CREA/RS 156.037 CAU/RS 101,851-5

ANTONIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO

Data de elaboração do orçamento: 03/09/2012						Folha 01/04
Obra : Academia de Saúde						
Endereço : Praça Central- Não-Me-Toque/RS						
Área : 550,00 m ²						BDI: 30%
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VRL. UNIT.	VRL. UNIT	VLR.TOTAL R\$
				MATERIAIS	MÃO DE OBR	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Locação da obra	m2	106,87	1,50	2,00	374,05
1.2	Placa obra (1,50 X 3,00)m modelo ministério fixada em estrutura madeira	m2	4,50	227,50	80,00	1.383,75
Subtotal						1.757,80
3.0	MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	Escavação manual valas até 2,00 m	m3	9,63	5,00	20,00	240,75
3.2	Apiloamento manual de vala	m2	12,84	1,00	5,00	77,04
3.3	Reaterro manual	m3	6,70	1,00	20,00	140,70
Subtotal						458,49
4.0	FUNDAÇÕES					
4.1	Concreto magro 5cm=e	m3	0,25	150,00	200,00	87,50
4.2	Sapata isolada 60x60x40 cm	m3	1,15	550,00	250,00	920,00
4.3	Concreto ciclópico 25x40 cm	m3	3,31	410,00	250,00	2.184,60
4.4	Alvenaria tijolo maciço	m2	4,81	58,00	15,00	351,13
4.5	Viga Baldrame (concreto armado) 20x27 cm fck 15MPa	m3	3,46	1.200,00	550,00	6.055,00
4.6	Impermeabilização	m2	9,63	4,00	2,00	57,78
Sub-Total						9.656,01
5.0	ESTRUTURA					
5.1	Pilares concr armado fck 18 Mpa - esc,forma,arm,lanç,cura,desf	m3	1,21	1.310,00	550,00	2.250,60
5.2	Vigas concr armado fck 18 Mpa - esc,forma,arm,lanç,cura,desf (0,27x0,20)	m3	4,20	1.310,00	550,00	7.812,00
5.3	Laje de concreto pré moldado com concreto e=4cm e escoramento	m2	140,00	49,00	14,00	8.820,00
5.4	Rampa de acesso	m3	0,74	300,00	135,00	321,90
5.5	Vergas e contra-vergas 10x15 cm fck 15MPa	m3	0,45	1.310,00	550,00	837,00
Sub-Total						20.041,50
6.0	PAREDES					
6.1	Alvenaria de tijolos 6 furos- (10x15x20)cm,junta15mm ci;ca;ar 1:2:8	m2	409,60	32,00	18,00	20.480,00
Sub-total						20.480,00

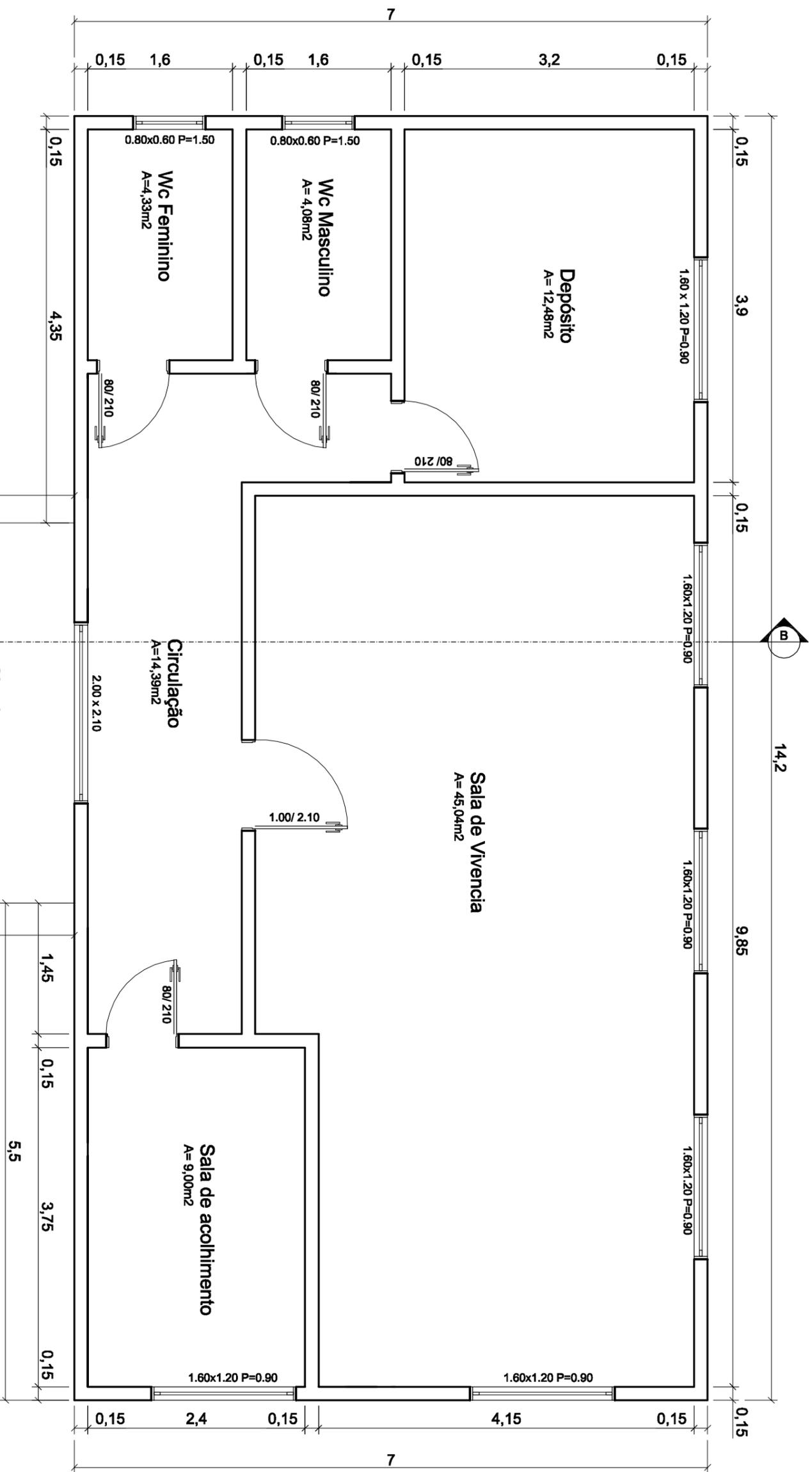
Data de elaboração do orçamento: 03/09/2012					Folha 01/04	
Obra : Academia de Saúde						
Endereço : Praça Central- Não-Me-Toque/RS						
Área : 550,00 m ²					BDI: 30%	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VRL. UNIT. MATERIAIS	VRL. UNIT. MÃO DE OBR	VLR.TOTAL R\$
7.0	REVESTIMENTO					
7.1	Placas cerâmicas cor branca (20x30)cm -classe A PEI 3 com rejunte	m2	46,48	23,10	12,50	1.654,69
7,2	Chapisco interno e=7mm ci-ar 1:3	m2	185,50	3,00	1,97	921,94
7.3	Emboço interno e=15mm ci-ca-ar 1:2:8	m2	185,50	14,00	4,50	3.431,75
7.4	Reboco interno e=5mm	m2	139,02	6,80	5,08	1.651,56
7,5	Chapisco externo e=7mm ci-ar 1:3	m2	130,00	3,00	1,97	646,10
7,6	Emboço externo e=15mm ci-ca-ar 1:2:8	m2	130,00	14,00	4,50	2.405,00
7,7	Reboco externo e=5mm	m2	130,00	6,80	5,08	1.544,40
7,8	Revestimento ceramico PEI 4	m2	37,00	23,00	15,00	1.406,00
Sub-Total						13.661,43
8.0	ESQUADRIAS					
8.1	Porta de vidro 10mm 1,00x2,10cm	unid	1,00	950,00	55,00	1.005,00
8.2	Fechadura de embutir interna e externa	unid	7,00	107,00	40,00	1.029,00
8.3	Porta em madeira 80x210cm	unid	4,00	300,00	55,00	1.420,00
8.4	Porta em vidro 200 x 210 cm 12mm	unid	1,00	1.800,00	50,00	1.850,00
8.5	Janela de aluminio 80x60cm completa	unid	2,00	335,00	50,00	770,00
8.6	Janela de aluminio 160x120cm completa	unid	6,00	1.344,00	50,00	8.364,00
8,7	Janela de alumínio 40 x 160 cm completa	unid	2,00	560,00	50,00	1.220,00
8.8	Vidro fantasia 4 mm	m2	20,40	50,00	20,00	1.428,00
8.9	Peitoril de argamassa c/ impermeab.	m	27,80	43,21	30,00	2.035,24
Sub-Total						19.121,24
9.0	PISOS					
9.1	Lastro manual de brita n°1, e= 5 cm	m3	4,82	76,00	10,00	414,52
9.2	Contra-piso de concreto fck 15 Mpa e= 7cm	m2	96,55	36,20	10,00	4.460,61
9,30	Regularização de piso p/ colocação cerâmica	m2	96,55	12,55	4,00	1.597,90
9.4	Piso placa cerâmica antiderrapante e esmaltada 40x40cm de cor clara Rejunte 4 a 5 mm de cor cinza claro ou caramelo	m2	96,55	58,00	20,00	7.530,90
9.5	Rodapé cerâmico interno 08x40cm	m	61,00	8,00	5,00	793,00
9.6	Calçada em pedra basáltica regular colocado sobre colchão de pó de pedra	m2	230,00	85,00	35,00	27.600,00
Sub-Total						42.396,93
10.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
10.1	Pontos luz c/ lampada fluoresc completo com grade protetora com eletrodutos, fios, abertura e fechamento rasgo alvenaria	unid	10,00	150,00	22,50	1.725,00
10.2	Pontos luz c/ lampada incand completo externo, com eletrodutos, fios, abertura e fechamento rasgo alvenaria	unid	2,00	130,39	22,50	305,78
10.3	Tomadas simples c/ espelho branco com eletrodutos e fios	unid	15,00	35,00	22,50	862,50
10.4	Interruptores c/ espelho branco com eletrodutos e fios	unid	8,00	6,00	2,00	64,00
10,5	Tomadas para ar condicionado com eletrodutos e fios	unid	2,00	55,00	22,50	155,00
10,6	Instalar CD com disjuntores	unid	1,00	268,00	100,00	368,00
Sub-Total						3.480,28

Data de elaboração do orçamento: 03/09/2012					Folha 01/04	
Obra : Academia de Saúde						
Endereço : Praça Central- Não-Me-Toque/RS						
Área : 550,00 m ²					BDI: 30%	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VRL. UNIT. MATERIAIS	VRL. UNIT. MÃO DE OBR	VLR.TOTAL R\$
11.0 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E DRENAGEM						
11,1	Ponto de agua fria Tubos e conexões PVC Ø 25 mm, soldável, classe 15, NBR 5648, com joelho PVC rosc. c/ bucha latão Ø20mm	unid	2,00	56,00	15,00	142,00
11,2	Ponto de esgoto Tubos e conexões PVC soldável esgoto Ø 100mm Ø 75mm, Ø 50mm e Ø 40mm	m	10,00	73,80	11,00	848,00
11,3	Caixa inspeção em alvenaria c/ fundo e tampa concreto, 60x60x profundidade variável	unid	2,00	65,00	34,00	198,00
11,4	Bacia sanitária sifonada caixa acoplada completa c/ assento	unid	2,00	195,00	60,00	510,00
11,5	Papeleira acab. cromada	unid	2,00	69,00	12,50	163,00
11,6	Porta papel toalha de PVC	unid	2,00	69,00	12,50	163,00
11,7	Saboneteira líquida de PVC	unid	2,00	69,00	12,50	163,00
11,8	Fossa séptica 1825 litros e sumidouro 12 m3	unid	1,00	1.050,00	200,00	1.250,00
Sub-Total						3.437,00
12.0 PINTURA						
12,1	Alvenaria c/ tinta acrílica c fundo preparador de paredes 3 demãos	m2	455,50	9,70	4,00	6.240,35
12,3	Portas internas e externas com tinta esmalte	m2	30,60	11,00	5,70	511,02
Sub-Total						6.751,37
13.0 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						
13,1	Lavatório c/ coluna completo	unid.	2,00	80,00	55,00	270,00
13,2	Torneira fixa para lavatória acab. cromado	unid.	2,00	49,50	12,50	124,00
13,3	Corrimão de acesso a rampa	m	3,60	115,00	22,50	495,00
13,4	Barra de apoio no WC p/ portador de deficiência de aço inox c=1,00m	unid.	2,00	115,00	22,50	275,00
Sub-Total						1.164,00

Data de elaboração do orçamento: 03/09/2012					Folha 01/04	
Obra : Academia de Saúde						
Endereço : Praça Central- Não-Me-Toque/RS						
Área : 550,00 m ²					BDI: 30%	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VRL. UNIT. MATERIAIS	VRL. UNIT MÃO DE OBR	VLR.TOTAL R\$
14.0 COBERTURA						
14.1	Estrutura de madeira	m2	162,33	53,00	18,50	11.606,60
14.2	Telhas e cumeeiras de ceramica colonial	m2	162,33	21,00	9,50	4.951,07
14,3	Calhas rufos e algerozas	m	42,00	35,00	12,50	1.995,00
Subtotal						18.552,66
15.0 FORRO E ABAS						
15.1	Laje rebocada com tinta acrílica	m2	140,00	9,90	3,80	1.918,00
Subtotal						1.918,00
16.0 LIMPEZA DA OBRA						
16.1	Limpeza	m2	550,00	0,20	1,25	797,50
Sub-Total						797,50
17 EQUIPAMENTOS						
17.1	Multi exercitador conjugado com 6 funções distintas	unid	1,00	2.631,20	50,00	2.681,20
17,2	Simulador de cavalgada duplo conjugado	unid	1,00	1.813,90	50,00	1.863,90
17,3	Alongador com 3 alturas conjugado	unid	1,00	924,00	50,00	974,00
17,4	Surf duplo conjugado	unid	1,00	1.034,00	50,00	1.084,00
17,5	Pressão de pernas duplo conjugado	unid	1,00	1.194,60	50,00	1.244,60
17,6	Remada sentada	unid	1,00	998,00	50,00	1.048,00
17,7	Simulador de caminhada duplo conjugado	unid	1,00	1.732,50	50,00	1.782,50
17,8	Esqui duplo conjugado	unid	1,00	1.864,50	50,00	1.914,50
17,8	Rotação diagonal dupla - aparelho duplo conjugado	unid	1,00	858,00	50,00	908,00
17,9	Barras para flexão de braço	unid	1,00	350,00	50,00	400,00
17,1	Espaldar	unid	1,00	650,00	50,00	700,00
17,9	Rotação vertical - aparelho duplo conjugado	unid	1,00	627,00	50,00	677,00
17,1	Placa orientativa frente x verso	unid	1,00	627,00	50,00	677,00
17,2	Placas de identificação 24 cm x 8 cm	unid	2,00	40,00	5,00	90,00
17,3	Placas de identificação 16 cm x 16 cm	unid	2,00	40,00	5,00	90,00
17,4	Placa de identificação 105 x 230 cm	unid	1,00	150,00	41,09	191,09
Sub-Total						16.325,79
TOTAL						180.000,00

Não-Me-Toque/RS, 10 de setembro de 2012.

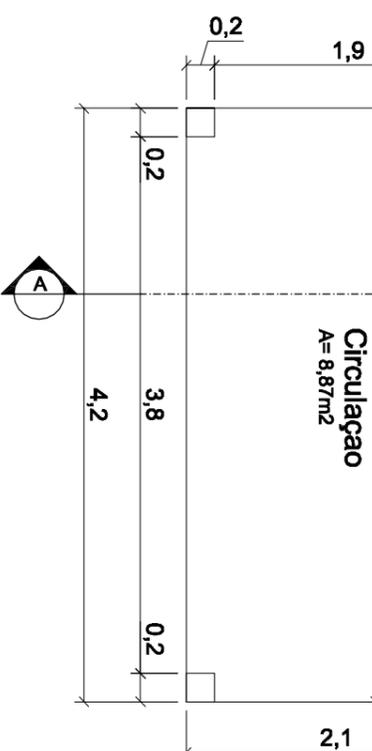
Arquiteta e Urbanista FRANCIELE SIMON
Resp. Técnico CREA/RS 156.037 CAU/RS 101.851-5



PLANTA BAIXA

ESCALA = 1:50

ÁREA = 108,22 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS
 Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS

OBRA
 ACADEMIA AO AR LIVRE

DATA
 Setembro/ 2012

ADM. 2009 - 2012

CONTEÚDO
 Planta Baixa Casa de Apoio

ESCALA
 1/50

RESPONSÁVEL TÉCNICO

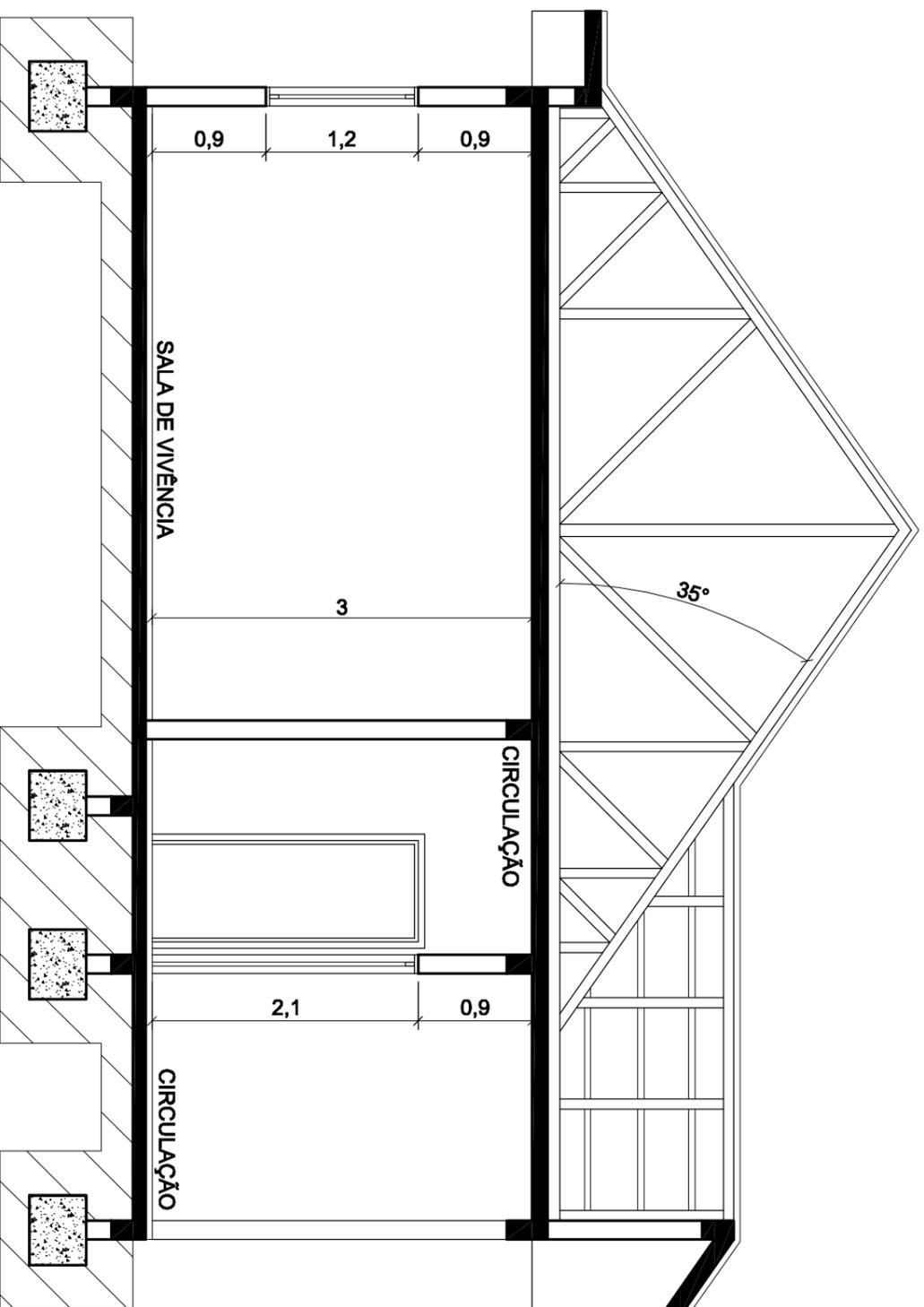
DESENHO

PRANCHA
 02/06

ARQ. FRANCIELE SIMON
 CREA/RS - 156/037
 CAUR/RS 101.851-5

JHONATAN
 MEAZZA

PREFEITO MUNICIPAL
 ANTÔNIO VICENTE PIVA



CORTE AB

esc: 1/50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA
ACADEMIA AO AR LIVRE

DATA
Setembro/ 2012

ADM. 2009 - 2012

CONTEÚDO
CORTE AB

ESCALA
1/50

RESPONSÁVEL TÉCNICO

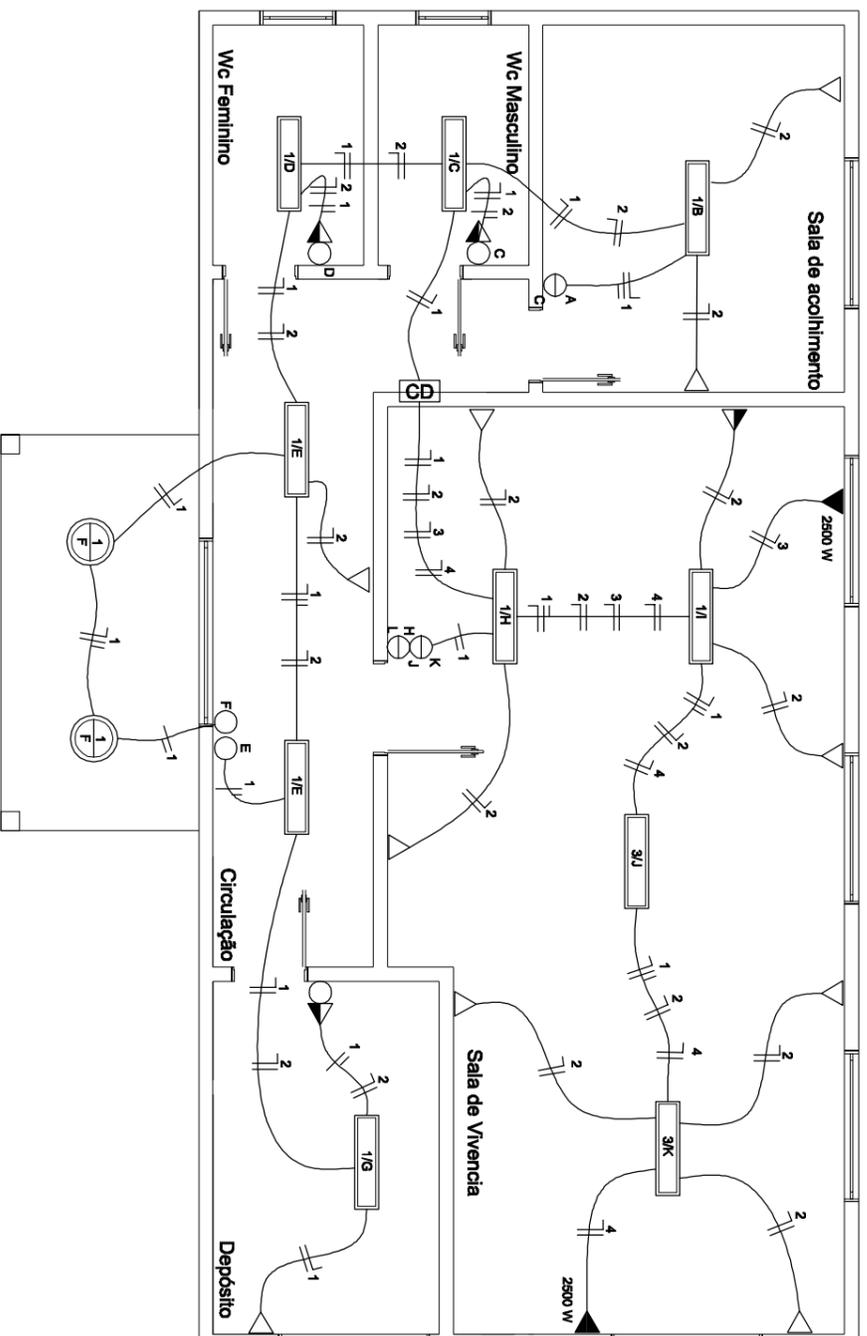
DESENHO

PRANCHA
03/06

ARQ. FRANCIELE SIMON
CREA/RS - 196.037
CAU/RS 101.851-5

JHONATAN
MEAZZA

PREFEITO MUNICIPAL
ANTÔNIO VICENTE PIVA



INSTALAÇÃO ELÉTRICA

ESCALA = 1:50

QUADRO DE CARGAS - TENSÃO 380/220 V

Nº DO CD	Nº DO CIRCUITO	LÂMPADAS (W)	TOMADAS (W)	CARGA (W)	DISJUNTOR (A)	CONDUTOR (mm²)
1	10	2		1.200	20	2,5
	16			1.500	20	2,5
	1			2.500	20	2,5
	TOTAL	11	2	15	2	7.200

LEGENDA DO ELÉTRICO

- CD** CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
- ▽ TOMADA BAIXA - 30 CM DO PISO - 100 W QUANDO NÃO INDICADO
- ▶ TOMADA MÉDIA - 120 CM DO PISO - 100 W QUANDO NÃO INDICADO
- ▲ TOMADA ALTA - 220 CM DO PISO - 100 W QUANDO NÃO INDICADO
- ◉ TOMADA DE TELEFONE
- ▷ ANTENA DE TV
- ≡ FIOS: FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA
- ▭ PONTO DE LUZ NO TETO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE
- PONTO DE LUZ NO TETO PARA LÂMPADA INCANDESCENTE
- ◐ PONTO DE LUZ NA PAREDE PARA LÂMPADA INCANDESCENTE
- INTERRUPTOR SIMPLES
- ◐ INTERRUPTOR DUPLO
- ◑ INTERRUPTOR TRÍPLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS

OBRA: ACADEMIA AO AR LIVRE
 DATA: Setembro / 2012
 ADM. 2009 - 2012

CONTEÚDO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA
 ESCALA: 1/50
 PRANCHAS: 06/06

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DESENHO

ARQ. FRANCIELE SIMON
 CREA/RS - 156.037
 CAUR/RS 101.851-5

JHONATAN MEAZZA
 PREFEITO MUNICIPAL
 ANTÔNIO VICENTE PIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS



Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA
ACADEMIA AO AR LIVRE

CONTEÚDO
FACHADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESENHO

ARQ. FRANCIELE SIMON

CREA/RS - 196.037
CAUR/RS 101.851-5

DATA
Setembro/ 2012

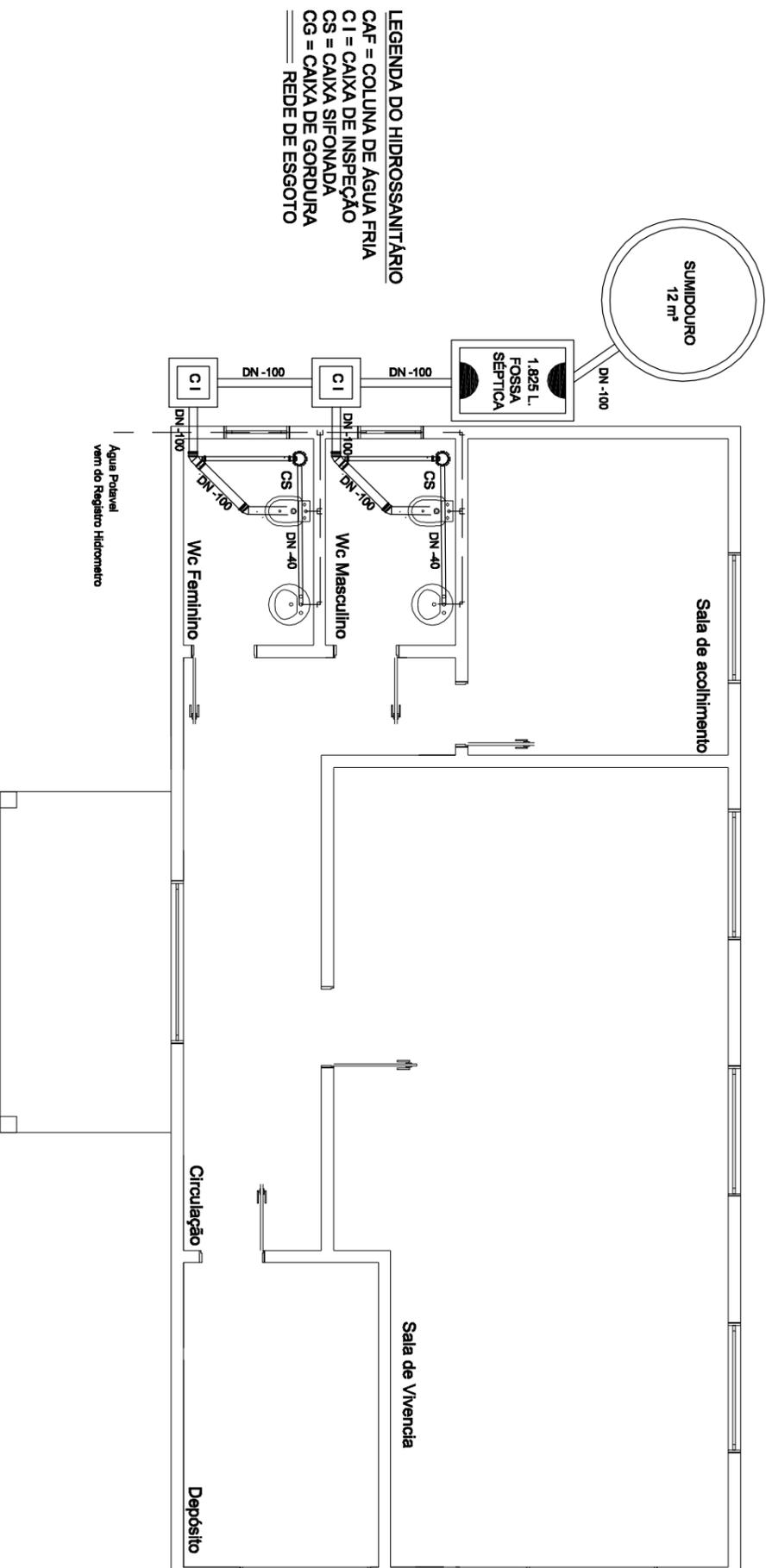
ESCALA
S/ESCALA

PRANCHETA
04/06

JHONATAN
MEAZZA

PREFEITO MUNICIPAL
ANTÔNIO VICENTE PIVA

ADM. 2009 - 2012



LEGENDA DO HIDROSSANITÁRIO
 CAF = COLUNA DE ÁGUA FRIA
 CI = CAIXA DE INSPEÇÃO
 CS = CAIXA SIFONADA
 CG = CAIXA DE GORDURA
 ——— REDE DE ESGOTO

INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

ESCALA = 1:50

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS 	
Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS	
OBRA ACADEMIA AO AR LIVRE	DATA Setembro/ 2012
CONTEÚDO INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	ESCALA 1/75
RESPONSÁVEL TÉCNICO ARQ. FRANCIELE SIMON CREARS - 156.037 CAURS 101.851-5	DESENHO JHONATAN MEAZZA
ADM. 2009 - 2012 PREFEITO MUNICIPAL ANTÔNIO VICENTE PIVA	